



TERMO DE REFERÊNCIA SEPLAN GGA Nº 05/2023

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de camisa, que será processado através do SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, utilizando-se do critério de julgamento do menor preço.

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1. Justifica-se a aquisição do material ora pretendido necessário para desenvolver atividades na realização de audiências públicas em diversas regiões do Estado do Tocantins de responsabilidade desta Seplan, para construção do PPA 2024/2027 previstas para o primeiro semestre do ano de 2023 desta Seplan. Considerando que para a realização dos eventos pretendidos nas regiões a serem contempladas, faz-se necessária a preparação das atividades pelos técnicos da Seplan e dos diversos órgãos envolvidos, no intuito de ouvir as demandas que serão necessárias na construção do PPA 2024/2027, desta forma, faz-se necessário a aquisição dos impressos pretendidos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM QUANTIDADE UNIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	Camisa branca, confeccionada em malha fria PV e antipiling, com estampa colorida frente e verso 4/4, logomarca e Slogan do Estado do Tocantins, a serem usadas pelos servidores da Seplan e demais órgãos envolvidos na construção do PPA 2024/2027, previstas para o primeiro semestre de 2023	Unid.	300

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 Os recursos necessários para o objeto correrão na seguinte Dotação Orçamentária: 13010 - 04.121.1166.2090; Fonte: 1.500.0000.000.666666; Natureza de despesa: 339030.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.





5.1 Após emissão da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, para entregar o material na Sede da Secretaria do Planejamento e Orçamento, SEPLAN, situada na AANO – ESPLANADA DAS SECRETARIAS, S/N, PRAÇA DOS GIRASSÓIS Centro – Palmas/TO, CEP: 77.001.002, de segunda a sexta-feira, das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs as 18:00hs, em dias úteis, telefones para contato (63) 3212 – 4410, 3212 4405 em Palmas - Estado do Tocantins.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

6.1 A aquisição pretendida fundamenta-se nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, notadamente no artigo 75, inciso II

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E ACEITAÇÃO.

7.1 O material deverá ser entregues de acordo com as especificações do item 03, deste termo e em perfeitas condições de uso, não sendo admitidas quaisquer espécies de avarias no material. O descumprimento das obrigações previstas neste item implicará no não recebimento destes por parte do SEPLAN.

7.2 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao SEPLAN solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

7.3 A comprovação de que se trata o subitem anterior, deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo.

7.4 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela SEPLAN na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão.

7.5 Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.





7.6 Os recebimentos provisório e definitivo do material ficarão a cargo do Setor de Almojarifado da SEPLAN, conforme descrito a seguir;

7.7 O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 02 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações;

7.8 O material deverá estar acondicionado em embalagens que possibilite a verificação de cor, tamanho e tipo de material;

7.9 Condições da embalagem e/ou do material;

7.10 Quantidade entregue;

7.11 Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (SEPLAN), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

7.12 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

7.13 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

7.14 Correspondência de modelo do material com o indicado na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

7.15 Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

7.16 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (SEPLAN), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

7.17 Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.





7.18 Reserva-se à SEPLAN o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 Fornecer os material, estritamente de acordo com as especificações descritas no presente Termo, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo SEPLAN, estarem em desacordo com as referidas especificações;

8.2 Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 02 (dois) dias após o recebimento da notificação expedida pela SEPLAN, o material em que for constado avarias e/ou defeitos;

8.3 Entregar o(s)material (is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

8.4 Comunicar à SEPLAN através do Setor de Compras, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens solicitados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no subitem 7.1 deste Termo de Referência;

8.5 A contratação decorrente deste Termo de Referencia será formalizada mediante assinatura de termo de contrato.

8.6 A empresa adjudicatária deverá manter durante todo o período de fornecimentos dos material a regularidade com as certidões do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Municipal bem como, a certidão de regularidade trabalhista;

8.7 A Contratada se comprometerá a comparecer junto ao SEPLAN no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, para assinatura do termo de contrato e/ou retirada da nota de empenho;





8.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela SEPLAN.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1 Proporcionar à Contratada as condições para que possa fornecer o material dentro das normas estabelecidas;

9.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital;

9.3 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;

9.4 Disponibilizar o local de entrega e o responsável pelo recebimento;

9.5 Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato;

9.6 Conferir ao receber o material solicitado;

9.7 Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;

9.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10. DO PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será efetuado até 30 dias, após a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura) com o numero do processo e da Nota de Empenho - NE descritos, verificados e aceitos pela SEPLAN.

10.2 Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento





será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal;

10.3 O pagamento será realizado através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência bancária a ser especificada pela CONTRATADA na Nota Fiscal;

11. DAS SANÇÕES.

11.1 A não entrega do objeto dentro do prazo e especificações definidas neste Termo, sujeitará a empresa contratada as penalidades previstas em Lei.

Palmas-TO, (data certificada pelo sistema)

(Assinatura Eletrônica)

ANTONIO AMARAL JÚNIOR
Gerente Geral de Administração

(Assinatura Eletrônica)

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças

(Assinatura Eletrônica)

ROMILDO LEITE DIAS
Superintendente de Planejamento Governamental

Aprovo.

(Assinatura Eletrônica)

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

